



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 05 de Abril de 2013 - ANO XV - Nº 1123

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.729, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar adequação da Lei Orçamentária Anual 2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e do Plano Plurianual 2010-2013 à Portaria SOF n.º 67 de 20 de julho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º.** Ficam, a Lei Orçamentária Anual 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e o Plano Plurianual 2010-2013, adequados aos dispositivos da Portaria SOF n.º 67, de 20 de julho de 2012 (altera o Anexo da Portaria MOG n.º 42 de 14 de abril de 1999 que atualiza a discriminação da despesa por funções), na forma da presente lei.

**Art. 2.º.** Ficam excluídas do Sistema Orçamentário Municipal vigente as subfunções a seguir:

- 601 – Promoção da Produção Vegetal; e
- 602 – Promoção da Produção Animal.

**Art. 3.º.** As ações orçamentárias, cuja classificação funcional-programática contiver as subfunções mencionadas no artigo anterior, em virtude da exclusão serão substituídas pela subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária, incluída na Classificação Funcional vigente por ocasião da edição da Portaria SOF n.º 67, de 20 de julho de 2012.

**Art. 4.º.** A nova classificação funcional-programática das ações, constantes no Sistema Orçamentário Municipal, que utilizavam as subfunções ora excluídas obedecerá ao disposto no demonstrativo a seguir:

Classificação Atual	Nova Classificação
20.601.0076.1105 – Distribuição de Mudanças Frutíferas	20.608.0076.1105 – Distribuição de Mudanças Frutíferas
20.602.0041.1076 – Promoção e Execução de Exposição Agropecuária e Festa do Leite	20.608.0041.1076 – Promoção e Execução de Exposição Agropecuária e Festa do Leite.
20.602.0041.1132 – Promoção e Execução de Feirões Agropecuários	20.608.0041.1132 – Promoção e Execução de Feirões Agropecuários
20.602.0042.1152 – Matadouro Municipal	20.608.0042.1152 – Matadouro Municipal
20.602.0041.1153 – Promoção da Ovinocaprinocultura	20.608.0041.1153 – Promoção da Ovinocaprinocultura
20.602.0041.1163 – Balde Cheio	20.608.0041.1163 – Balde Cheio

**Art. 5.º.** A adequação orçamentária de que trata esta Lei não incidirá em alteração de nomenclatura de ações, remanejamento orçamentário, tampouco abertura de créditos adicionais.

**Art. 6.º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.730, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Concede Título *In Memoriam* de Cidadão Parnaibano ao Professor Francisco Iweltman Vansconcelos Mendes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º.** Fica concedido o Título *In Memoriam* de Cidadão Parnaibano ao Professor Iweltman Vansconcelos Mendes, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

**Art. 2.º.** A entrega do Título *In Memoriam* de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com a família do homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de abril de 2013.

Flontino Alves Veras Neto  
Prefeito Municipal

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.731, DE 03 DE ABRIL DE 2013

Institui a Semana Municipal do Idoso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º.** Fica instituída a Semana Municipal do Idoso, que deverá ser comemorada, anualmente, tendo início em 25 de setembro e encerrando-se em 1º de outubro, no dia Internacional do Idoso.

**Art. 2.º.** A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial da cidade de Parnaíba.

**Art. 3.º.** A semana Municipal tem como objetivo:

- I- Estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;
- II- Conscientizar o idoso de sua importância como fonte de experiências e papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;
- III- Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

**Art. 4.º.** O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, shows, atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

**Art. 5.º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6.º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de abril de 2013.

Florentino Alves Veras Neto  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA IPMP Nº. 003/2013

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros Comissão Permanente de Licitação do IPMP e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba (IPMP), no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25, incisos III e X, da Lei Municipal nº 2.192 de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Alterar, a partir desta data, a composição da Comissão Permanente de Licitação do IPMP, que passa a ser composta dos seguintes servidores:

- Presidente: Fábio Paiva Martins
- Secretário: Sabrina Fontenele Cunha
- Membro: João de Deus Nunes Pereira

- Suplentes: Denise Carvalho dos Santos  
Manoel Pedro Araújo Rocha

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 26 de março de 2013.

José de Ribamar Sousa da Silva  
Presidente do IPMP

**EXTRATOS**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATOS DE PROCESSOS DE DISPENSA****PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2013**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;

CONTRATADO: R. O. CARVALHO NASCIMENTO ME;

CNPJ: 05.577.401/0001-22

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de emergencial, para atender os pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas – CAPS III- AD 24h, no aguardo da realização de processo licitatório visando a aquisição de medicamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.893,00 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais);

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2013;

RATIFICAÇÃO: 04/02/2013;

RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA;

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

**Diário Oficial**

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994*

*Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.*